



# MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## DECRETO Nº 21/2022

**Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) que sucede o feriado de Corpus Christi, e dá outras providências**

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

### DECRETA:

**Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022** (sexta-feira) devido ao feriado de Corpus Christi (quinta-feira) dia 16 de junho de 2022.

**Art. 2º** A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, e demais serviços emergenciais funcionarão ininterruptamente durante os dias de feriado e recesso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 14 de junho de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**DECRETO**

**DECRETO Nº 21/2022**

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) que sucede o feriado de Corpus Christi, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

**DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) devido ao feriado de Corpus Christi (quinta-feira) dia 16 de junho de 2022.

**Art. 2º** A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais durante os dias de feriado e recesso funcionarão ininterruptamente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 14 de junho de 2022.

**JOÃO ELINTON DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
**Código Identificador:**D951A198

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2022. Edição 2541

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>